



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.881 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A LIGA POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL, PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SÉDE PRÓPRIA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil - cruzeiros), como subvenção, à Liga Poçoscaldense de Futebol, para construção de sua sede própria, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

U.O. 02 - Divisão de Esportes

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08462240 - Desporto Amador

08462242-03 - Subvenções Diversas

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências a Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 25.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 02 - Departamento de Orçamento e Programação

03000000 - Administração e Planejamento

03090000 - Planejamento Governamental

03090400 - Planejamento e Orçamentação

03090402-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 25.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário

...

